

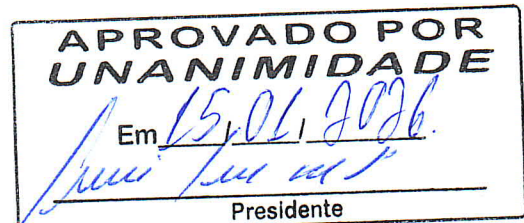


Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 14/01/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 001/2026



Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula do Município de Saldanha Marinho-RS e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho-RS autorizado a firmar convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula de Saldanha Marinho – RS.

Art. 2º. O Piquete de Laçadores Trança Crioula promoveu um Torneiro de Tiro de Laço nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

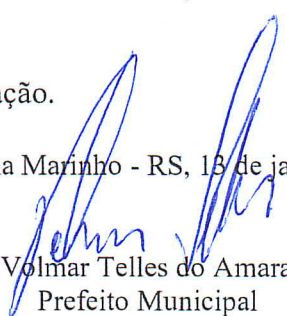
Art. 3º. O Município passará ao conveniado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custear as despesas do supramencionado evento, objetivando o fomento à prática da cultura gaúcha.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



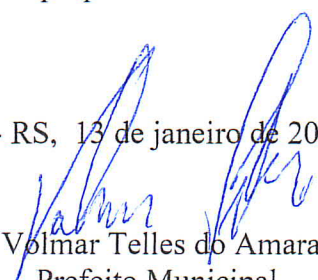
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 001/2026 requer autorização para que o Município celebre convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula como forma de incentivo à prática da cultura gaúcha.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal